

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE
SERVIÇO PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 5664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se às alíneas “b” e “d” do inciso I do art. 86 a seguinte
redação:

“Art. 86.

I -
.....

b) Curso de Formação de Praça BM - CFP/BM, para
acesso à graduação de Soldado de Primeira Classe, Cabo e Terceiro-
Sargento;

.....

d) Curso de Aperfeiçoamento de Praça BM - CAP/BM,
para acesso à graduação de Segundo e Primeiro-Sargento;

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Durante o processo de debate do tema e articulação com a categoria houve o entendimento de que a promoção à graduação de terceiro sargento teria o Curso de Formação de Praças como um de seus requisitos e não o Curso de Aperfeiçoamento.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado Magela